

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 013/2001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

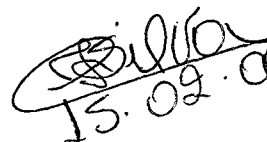
*“Nomeia contribuintes por Substituição
Tributária e dá outras providências”.*

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinado com o art. 84 da Lei 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com alteração dada pela Lei 2.114/99,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, sujeitos passivos por Substituição Tributária os seguintes tomadores de serviços:

- 1- TAM Linhas Aéreas S/A
CNPJ: 02.012.862/0015-65
- 2- Viação Aérea São Paulo S/A
CNPJ: 60.703.923/0152-44
- 3- Viação Aérea São Paulo S/A
CNPJ: 60.703.923/0201-67
- 4- Viações Aéreas Riograndenses
CNPJ: 92.772.821/0013-06
- 5- Transbrasil S/A Linhas Aéreas
CNPJ: 60.872.173/0104-37
- 6- Atacadão S/A
CNPJ: 75.315.333/0005-32
- 7- Friboi Ltda.
CNPJ: 02.916.265/0009-17
- 8- Norte Sul Medicamentos Ltda.
CNPJ: 00.482.914/0001-36


15.02.001

Art. 2º - Forma, prazo e detalhamento do controle e recolhimento do ISSqn – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza estão regulamentados pelo Decreto 28/99 de 30 de agosto de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
Várzea Grande-MT, 12 de Fevereiro de 2001



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal